



**JSL S.A.**  
CNPJ/MF 52.548.435/0001-79 - NIRE 35.300.362.683  
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**JSLG**  
B3 LISTED NM

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023.**

**1. LOCAL, HORA E DATA:** Realizada aos 19 dias do mês de junho de 2023, às 9 horas, na sede social da JSL S.A. (“Companhia”), localizada Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Itaim Bibi, CEP 04530-001. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência. **3. MESA:** Fernando Antonio Simões – Presidente; Maria Lúcia de Araújo - Secretária. **4. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar nos termos do artigo 20, “u” do Estatuto Social, sobre: (i) realização da 1ª (Primeira) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia, em Série Única, para distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, no valor principal de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) (“Notas Comerciais”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, contando com a intermediação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder”); (ii) a aprovação da celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer documentos que se façam necessários à implementação e formalização da emissão das Notas Comerciais e à realização da Oferta, bem como a negociação e contratação dos prestadores de serviços da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não limitando, a formalização do “Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, para Distribuição Pública, em Regime de Garantia Firme de Colocação, da JSL S.A.” (“Termo de Emissão”), ao Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e dos respectivos instrumentos particulares de contratação dos prestadores de serviços da Emissão e da Oferta, conforme o caso; e (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta em virtude das matérias previstas nos itens (i) e (ii) acima, e a ratificação dos atos já realizados. **5. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram: (i) **Aprovar a Emissão:** aprovar, nos termos do artigo 20, “u” do Estatuto Social, a realização da 1ª (Primeira) emissão de Notas Comerciais da Companhia, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no Termo de Emissão: **(a) Número da Emissão:** A presente Emissão representa a 1ª (primeira) Emissão de notas comerciais da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão:** será de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão; **(c) Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será a data a ser definida no Termo de Emissão (“Data de Emissão”); **(d) Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; **(e) Quantidade de Notas Comerciais:** Serão emitidas 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Notas Comerciais; **(f) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); **(g) Prazo e Data de Vencimento:** as Notas Comerciais terão prazo de 1.096 (mil e noventa e seis) dias contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”); e **(h) Demais Termos e Condições:** As demais características das Notas Comerciais, as quais regerão a Emissão durante todo o prazo de vigência das Notas Comerciais, estarão descritas no Termo de Emissão. (ii) **Autorizar a Diretoria:** Tendo em vista a aprovação da Emissão, autorizar a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer documentos que se façam necessários à implementação e formalização da Emissão e a realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando a poderes para: (a) celebração do Termo de Emissão; (b) contratação dos Coordenador Líder para realizar a distribuição pública das Notas Comerciais, nos termos da Resolução CVM 160, fixando-lhes os respectivos honorários; e (c) contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a Emissão, tais como o agente fiduciário, o banco liquidante e o escriturador, o sistema de distribuição e negociação das Notas Comerciais e o assessor legal da Oferta, entre outros, fixando-lhes os respectivos honorários; e (iii) **Ratificar os Atos Praticados:** autorizar a prática de todos os atos necessários à realização, operacionalização e formalização da Emissão, bem como celebração de todos os documentos que irão compor a Oferta, bem como ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria em virtude das matérias previstas no item (i) e (ii) acima. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. São Paulo/SP, 19 de junho de 2023. **Mesa:** Fernando Antonio Simões; Maria Lúcia de Araújo. **Conselheiros presentes:** Fernando Antonio Simões, Denys Marc Ferrez, Antonio da Silva Barreto Junior, Gilberto Meirelles Xandó Baptista e Sylvia de Souza Leão Wanderley. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** **Maria Lúcia de Araújo** - Secretária da Mesa. **JUCESP** – Certifico o registro sob nº 251.959/23-5 em 26.06.2023. **Maria Cristina Frei** – Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>